

JUCESC

13 ABR 2017

1136981

ARQUIVADA CÓPIA EM MICROFILME
RIO DE JANEIRO - CAPITAL - RJ

SEGUNDO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DE EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, DA TERCEIRA EMISSÃO DE COPOBRAS S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS

Celebram este “Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, da Terceira Emissão de Copobras S.A. Indústria e Comércio de Embalagens” (“Aditamento”):

3ºRTD-RJ-Reg. n° 1136981
Emolumentos R\$ 35.411,20
Distribuidor R\$ 36,12
PMCMV/Mutua/Acotery/Issqn 1.878,19
Fet/Fundper/Funper/Funai Per 039,87
Total R\$ 49.365,42



I. como emissora das debêntures (“Debêntures”):

COPOBRAS S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS, sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na Cidade de São Ludgero, Estado de Santa Catarina, na Rua Padre Auling 595, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o n.º 86.445.822/0001-00, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (“JUCESC”) sob o NIRE 42.3.0003714-1, neste ato representada nos termos de seu estatuto social (“Companhia” ou “Emissora”);

II. como agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures (“Debenturistas”):

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro 99, 24º andar, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.227.994/0001-50, neste ato representada nos termos de seu contrato social (“Agente Fiduciário”);





3º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CNPJ: 27.150.259/0001-75, Rua da Quitanda N° 52, 3º andar, Centro/RJ, CEP: 20.011-030.
Oficial: Raulito Alves da Silva
Subst: Ricardo V.M. Antunes
Autoriz: Marcos A. F. da Silva

III. como fiadores, co-devedores solidários e principais pagadores, solidariamente entre si e com a Companhia:

MÁRIO SCHLICKMANN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens com Ercília (conforme definido abaixo), empresário industrial, portador da cédula de identidade n.º 514.669, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina ("SSP/SC"), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF") sob o n.º 252.346.509-44, residente e domiciliado na Cidade de São Ludgero, Estado de Santa Catarina, na Avenida Monsenhor Frederico Tombrock 99 ("Mário");

MARCELO SCHLICKMANN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Mariangela (conforme definido abaixo), industrial, portador da cédula de identidade n.º 269.311, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o n.º 435.914.007-00, residente e domiciliado na Cidade de São Ludgero, Estado de Santa Catarina, na Rua Felipe Schlickmann 55 ("Marcelo");

MILTON SCHLICKMANN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens com Ruth (conforme definido abaixo), empresário industrial, portador da cédula de identidade n.º 833.681, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o n.º 415.739.519-00, domiciliado na Cidade de São Ludgero, Estado de Santa Catarina, na Rua Padre Auling 595 ("Milton"); e

JÂNIO DINARTE KOCH, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Zaneide (conforme definido abaixo), industrial, portador da cédula de identidade n.º 5/C-268.495, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o n.º 298.312.029-53, residente e domiciliado na Cidade de São Ludgero, Estado de Santa Catarina, na Rua Antônio Philippi 208 ("Jânio", e, em conjunto com Mário, Marcelo e Milton, "Garantidores"); e

IV. como cônjuges de Mário, Marcelo, Milton e Jânio:

ERCILIA FORNAZZA SCHLICKMANN, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens com Mário, comerciante, portadora da cédula de identidade n.º 1.347.622, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob o n.º 534.241.409-10, residente e domiciliada na Cidade de São Ludgero, Estado de Santa Catarina, na Avenida Monsenhor Frederico Tombrock 99 ("Ercília");



2



MARIANGELA BEZ WERNER SCHLICKMANN, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com Marcelo, arquiteta, portadora da cédula de identidade n.º 3.416.338-7, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob o n.º 026.738.179-48, residente e domiciliada na Cidade de São Ludgero, Estado de Santa Catarina, na Rua Felipe Schlickmann 55 ("Mariangela");

RUTH VOLPATO SCHLICKMANN, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens com Milton, empresária, portadora da cédula de identidade n.º 5/R 1.186.073, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob o n.º 464.203.559-15, domiciliada na Cidade de São Ludgero, Estado de Santa Catarina, na Rua Padre Auling 595 ("Ruth"); e

ZANEIDE CASAGRANDE KOCH, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens com Jânio, do lar, portadora da cédula de identidade n.º 5/R 586.605, expedida SSP/SC, inscrita no CPF sob o n.º 300.065.979-04, residente e domiciliada na Cidade de São Ludgero, Estado de Santa Catarina, na Rua Antônio Philippi 208 ("Zaneide", e, em conjunto com Ercília, Mariangela e Ruth, "Terceiras Outorgantes");

CONSIDERANDO que:

- (A) em 6 de agosto de 2015, as Partes celebraram o “Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, da Terceira Emissão de Copobras S.A. Indústria e Comércio de Embalagens” (“Escritura de Emissão”);
- (B) em 18 de agosto de 2015, as Partes celebraram o “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, da Terceira Emissão de Copobras S.A. Indústria e Comércio de Embalagens” (“Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão”), para alterar as Cláusulas 2.1, incisos I, II e III, 6.30.7, inciso V e 8.1, inciso XII;
- (C) os Debenturistas, reunidos na Assembleia Geral de Debenturistas da Terceira Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Copobras S.A. Indústria e Comércio de Embalagens, realizada em 24 de fevereiro de 2017 (“AGD”), aprovaram (a) a autorização prévia, a fim de não ensejar hipótese de vencimento antecipado das





Debêntures nos termos do item XVI da Cláusula 6.30.1 da Escritura de Emissão (adiante definida), para constituição, pela Companhia, de Ônus e/ou Alienação (conforme definido na Escritura de Emissão) e/ou alienação fiduciária (“Alienação”) sobreo (i) terreno urbano, com área total de 35.625m², identificado sob o bloco “B”, localizado na Rua Maria Rufino dos Santos Medeiros 201, Distrito Industrial, na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, objeto da matrícula 139.986 do 1º Registro de Imóveis da Comarca da Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba (Cartório Carlos Ulysses); e (ii) terreno urbano, com área total de 72.750m², identificado sob o bloco “C”, localizado na Rua Maria Rufino dos Santos Medeiros 201, Distrito Industrial, na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, objeto da matrícula 139.986 do 1º Registro de Imóveis da Comarca da Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, conforme disposto na Cláusula 6.30.1, item XVII, do “Instrumento Particular de Escritura Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, da Terceira Emissão de Copobras S.A. Indústria e Comércio de Embalagens” (“Escritura de Emissão”), desde que tal Ônus e/ou Alienação seja vinculado exclusivamente à nova emissão de debêntures pela Companhia em valor máximo de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) e com prazo mínimo de 3 (três) anos; (b) inclusão da Clausula 7.2 na Escritura de Emissão, para prever a obrigação da Companhia em obter seu registro, na categoria B, de emissor de valores mobiliários, nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, da Lei das Sociedades por Ações, da Instrução da CVM n.º 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“Registro de Companhia Aberta”) até 30 de setembro de 2017, estipulando, ainda, que caso a Emissora não o faça, deverá pagar uma multa compensatória aos Debenturistas no montante de 5% (cinco por cento) sobre o saldo devedor das Debêntures na referida data;; e

- (D) as Partes desejam aditar a Escritura de Emissão a fim de refletir as deliberações aprovadas no âmbito da AGD.

RESOLVEM as Partes aditar a Escritura de Emissão, de acordo com os seguintes termos e condições:

(Termos iniciados em maiúsculas utilizados neste Aditamento que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes for atribuído na Escritura de Emissão.)





3º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CNPJ: 27.150.259/0001-75, Rua da Quitanda Nº 52, 3º andar, Centro/RJ, CEP: 20.011-030.
Oficial: Raulito Alves da Silva
Subst: Ricardo V.M. Antunes
Autoriz: Marcos A. F. da Silva

CLÁUSULA I AUTORIZAÇÃO

1.1 O presente Aditamento é firmado com base nas deliberações tomadas na (i) Assembleia Geral Extraordinária da Emissora, realizada em 23 de fevereiro de 2017 a qual será registrada perante a JUCESC; e na (ii) AGD.

CLÁUSULA II INSCRIÇÃO E REGISTRO DO ADITAMENTO

2.1 Nos termos do artigo 62, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, e dos artigos 129 e 130 da Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973, bem como pelo disposto na Cláusula 2.1, item II, da Escritura de Emissão, este Aditamento será: (a) inscrito na JUCESC; e (b) registrado ou averbado, conforme o caso, nos cartórios de registro de títulos e documentos da Comarca da Cidade de Braço do Norte (que tem jurisdição sobre a Cidade de São Ludgero), Estado de Santa Catarina, e da Comarca da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA III ALTERAÇÕES

3.1 Pelo presente Aditamento, resolvem as Partes, em decorrência das considerações acima expostas, alterar o item XVII da Cláusula 6.30.1 e incluir a Clausula 7.2 na Escritura de Emissão que passam a vigor com as seguintes redações:

“XVII. alienação e/ou constituição de qualquer Ônus (conforme definido abaixo) sobre (i) terreno urbano, com área total de 35.625m², identificado sob o bloco “B”, localizado na Rua Maria Rufino dos Santos Medeiros 201, Distrito Industrial, na Cidade de João Pessoa, Estado de Pernambuco, que atualmente faz parte da matrícula n.º 139.986 do 1º Registro de Imóveis da Comarca da Cidade de João Pessoa, Estado de Pernambuco (Cartório Carlos Ulysses); e (ii) terreno urbano, com área total de 72.750m², identificado sob o bloco “C”, localizado na Rua Maria Rufino dos Santos Medeiros 201, Distrito Industrial, na Cidade de João Pessoa, Estado de Pernambuco, que atualmente faz parte da matrícula n.º 139.986 do 1º Registro de Imóveis da Comarca da Cidade de João Pessoa, Estado de Pernambuco (Cartório Carlos Ulysses) (“Planta de Paraíba”), exceto (a) se previamente autorizado por Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das





3º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CNPJ: 27.150.259/0001-75, Rua da Quitanda N° 52, 3º andar, Centro/RJ, CEP: 20.011-030.
Oficial: Raulito Alves da Silva
Subst: Ricardo V.M. Antunes
Autoriz: Marcos A. F. da Silva

Debêntures em circulação ou (b) se a alienação e/ou Ônus seja vinculado exclusivamente à nova emissão de debêntures pela Companhia em valor máximo de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) e com prazo mínimo de 3 (três) anos,”

“7.2 A Companhia está adicionalmente obrigada a obter seu registro, na categoria B, de emissor de valores mobiliários admitidos à negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários, nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, da Lei das Sociedades por Ações, da Instrução da CVM n.º 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“Registro de Companhia Aberta”). O Agente Fiduciário deverá verificar, no dia 30 de setembro de 2017 (“Data de Verificação”) se a Companhia obteve seu Registro de Companhia Aberta.

7.2.1 Caso a Companhia não tenha obtido seu Registro de Companhia Aberta até 30 de setembro de 2017 (“Data de Verificação”), a Companhia deverá pagar aos Debenturistas, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da Data de Verificação, multa compensatória no montante de 5% (cinco por cento) do saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures.

7.2.2 As Partes concordam que, caso ocorra alteração na legislação (incluindo Instruções da CVM) no que tange à obtenção do registro de companhia aberta, que, comprovadamente, a critério dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, inviabilize o cumprimento pela Companhia da obrigação de obtenção do Registro de Companhia Aberta no prazo estabelecido nesta Cláusula 7.2, a Companhia poderá cumprir a obrigação em até 30 de setembro de 2018, sem que incida a multa prevista na Cláusula 7.2”.

CLÁUSULA IV RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas, nos termos em que se encontram redigidas, todas as cláusulas, itens, características e condições constantes da Escritura de Emissão que não foram expressamente alteradas por este Aditamento.

CLÁUSULA V DISPOSIÇÕES GERAIS





3º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CNPJ: 27.150.259/0001-75, Rua da Quitanda Nº 52, 3º andar, Centro/RJ, CEP: 20.011-030.
Oficial: Raulito Alves da Silva
Subst: Ricardo V.M. Antunes
Autoriz: Marcos A. F. da Silva

5.1. Este Aditamento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes por si e seus sucessores.

5.2. Fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Aditamento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim, as partes, certas e ajustadas, firmam o presente instrumento, em 10 (dez) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

São Ludgero, 24 de fevereiro de 2017

(Restante da página deixada em branco propositalmente)

(As assinaturas seguem nas páginas seguintes).



DUPLICATA

"Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, da Terceira Emissão de Copobras S.A. Indústria e Comércio de Embalagens – Página (1/2) de Assinaturas"

S. LUDGERO

COPOBRAS S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS

Nome: _____
Cargo: Mario Schlickmann
CPF 252.346.509-44

Nome: _____
Cargo: Marcelo Schlickmann
CPF 435.914.007-33

ARQUIVADA CÓPIA EM MICROFILME
RIO DE JANEIRO - CAPITAL - RJ

13 ABR 2017 11:36:58

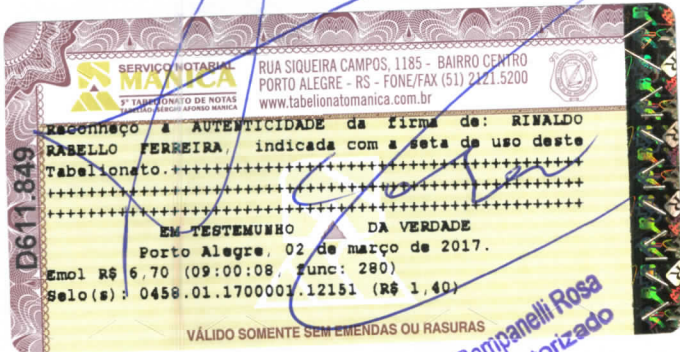
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
3º OFÍCIO

MANICA
5º TABELIONATO

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nome: _____
Cargo: Rinaldo Rabello Ferreira
CPF: 509.941.827-91

Nome: _____
Cargo: _____



Alexandre Rampanelli Rosa
Escrevente Autorizado

Estado de Santa Catarina
Escrivania de Paz de São Ludgero
município de São Ludgero, comarca de Braço do Norte
Matheus Alves de Carvalho - Oficial Designado
Av. Nicolau Gesing, 115, Sala A, Centro, São Ludgero - SC, 88730-000 -
(48) 3667-1511 - cartoriossolumudgero@hotmail.com

RECONHEÇO COMO AUTÊNTICA(S) a(s) firma(s) de:
MARIO SCHLICKMANN (EQD77936-NUVG) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,05 | 1 Selo de
Fiscalização pago R\$ 1,95 | Total R\$ 4,90 | Recibo Nº: 68968.
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fe, São Ludgero - 06 de março de 2017
Flávia Raídi Werncke - Oficial Substituta



Estado de Santa Catarina
Escrivania de Paz de São Ludgero
município de São Ludgero, comarca de Braço do Norte
Matheus Alves de Carvalho - Oficial Designado
Av. Nicolau Gesing, 115, Sala A, Centro, São Ludgero - SC, 88730-000 -
(48) 3667-1511 - cartoriossolumudgero@hotmail.com

RECONHEÇO COMO AUTÊNTICA(S) a(s) firma(s) de:
MARCELO SCHLICKMANN (EQD77980-35X0) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,05 | 1 Selo de
Fiscalização pago R\$ 1,95 | Total R\$ 4,90 | Recibo Nº: 68982.
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fe, São Ludgero - 07 de março de 2017
Bruno Kestering - Escrevente



81 11

DUCE SC

"Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, da Terceira Emissão de Copobras S.A. Indústria e Comércio de Embalagens – Página (2/2) de Assinaturas"

S. LUDGERO
MÁRIO SCHLICKMANN

S. LUDGERO
MARCIA FORNAZZA SCHLICKMANN

S. LUDGERO
MARCELO SCHLICKMANN

S. LUDGERO
MARIANGELA BEZ WERNER SCHLICKMANN

S. LUDGERO
MILTON SCHLICKMANN

S. LUDGERO
RUTH VOLPATO SCHLICKMANN

S. LUDGERO
JÂNIO DINARTE KOCH

S. LUDGERO
ZANEBIDE CASAGRANDE KOCH

ARQUIVADA CÓPIA EM MICROFILME
RIO DE JANEIRO - CAPITAL - RJ

13 ABR 2017 11:36:981

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
3º OFÍCIO

Testemunhas:

Nome:
Id.:
CPF/MF:

Nome: JOSE CARLOS PEREIRA
Id.: RG 831535580/SC
CPF/MF: 341483459-68

Estado de Santa Catarina
Escrivanía de Paz de São Ludgero
município de São Ludgero, comarca de Braço do Norte
Matheus Alves de Carvalho - Oficial Designado
Av. Nicolau Gesing, 115, Sala A, Centro, São Ludgero - SC, 88730-000
(48) 3667-1611 - cartoriosaoaludgero@hotmail.com

RECONHEÇO COMO AUTÊNTICA(S) a(s) firma(s) de:
MARIO SCHLICKMANN (EQD77942-02UM) *****
MARIO SCHLICKMANN (EQD77943-1SPN) *****
MILTON SCHLICKMANN (EQD77944-C4VB) *****
MILTON SCHLICKMANN (EQD77945-G11F) *****
Emolumentos: 4 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 12,20 | 4 Selo de
Fiscalização pago R\$ 7,40 | Total R\$ 19,60 | Recibo N°: 68968.
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Braço do Norte, 06 de março de 2017
Flavia Raldi Werncke - Oficial Substituta

Estado de Santa Catarina
Escrivanía de Paz de São Ludgero
município de São Ludgero, comarca de Braço do Norte
Matheus Alves de Carvalho - Oficial Designado
Av. Nicolau Gesing, 115, Sala A, Centro, São Ludgero - SC, 88730-000 -
(48) 3667-1611 - cartoriosaoaludgero@hotmail.com

RECONHEÇO COMO AUTÊNTICA(S) a(s) firma(s) de:
MARCELO SCHLICKMANN (EQD77990-DIMN) *****
MARCELO SCHLICKMANN (EQD77991-YXTJ) *****
JÂNIO DINARTE KOCH (EQD77992-1KDR) *****
JÂNIO DINARTE KOCH (EQD77993-44MB) *****
Emolumentos: 4 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 12,20 | 4 Selo de
Fiscalização pago R\$ 7,40 | Total R\$ 19,60 | Recibo N°: 68982.
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Braço do Norte, 07 de março de 2017
Bruno Keistering - Escrevente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/03/2017 SOB N° ED002038002
Protocolo: 17/038587-6, DE 08/03/2017

Empresa: 42 3 0003714 1
COPOBRAS S/A. INDUSTRIA E
COMERCIO DE EMBALAGENS

ROBERTA WEBER
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO